



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS

ESTUDO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A aquisição dos bens elencados atenderá às necessidades deste Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul. A contratação em referência justifica-se pela necessidade de substituição e modernização do mobiliário alocado no Auditório do Fórum Eleitoral, no município de Campo Grande/MS, sendo imprescindíveis para oferecer condições adequadas de trabalho no desempenho das atividades dos servidores, principalmente para adequar o mobiliário à norma de acessibilidade (NBR 9050/2015).

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE, SE HOUVER

2.1. A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações 2021, nos termos estabelecidos pela Instrução Normativa nº 1/2020 e disponível na página http://intranet.tre-ms.jus.br/unidades/saf/arquivos/copy_of_PLANOANUALCONTRATAES2021SEI.pdf.

2.2. A contratação se alinha estrategicamente com o Aperfeiçoamento da Gestão e de Custos, especificamente com o objetivo de aumentar a eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na prestação jurisdicional, dado que visa a eventual aquisição de mobiliário seguindo as recomendações de ergonomia, melhorando a qualidade de vida dos servidores deste órgão, que se reflete em melhor desempenho das respectivas funções, além de promover e aprimorar as práticas de sustentabilidade no âmbito do TRE/MS, com a implantação de medidas que garantam o uso eficiente e sustentável dos materiais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para atendimento da necessidade administrativa indicada acima realizar-se-á a aquisição de Bancada/Plataforma de Trabalho em módulos, que serão alocadas no Auditório do Fórum Eleitoral, para as diversas atividades, tais como treinamentos, reuniões, etc. A aquisição dos bens assegura a renovação do ambiente de trabalho, substituindo móveis, cuja manutenção se tornou antieconômica, em razão do desgaste inevitável do tempo, considerando que as bancadas alocadas atualmente no Auditório são utilizadas por aproximadamente catorze anos.

3.2. Os bens demandam uma logística de média a alta complexidade no seu deslocamento. A contratada ficará responsável pela montagem e instalação do mobiliário. Os custos inerentes devem estar incluídos na proposta da licitante, sendo vedado qualquer ônus posterior à Administração.

3.3. Como requisito elementar, os bens deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante.

3.4. Os materiais deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

3.5. Será exigida, como critério de aceitabilidade da proposta, garantia em prazo superior ao previsto pelo Código de Defesa do Consumidor, uma vez que, além de trazer mais segurança e viabilidade técnica de manutenção para este Tribunal, não se trata de medida desarrazoada, uma vez que garantias semelhantes são exigidas em outros certames da Administração Pública Federal e que o mercado, atualmente, procede de tal forma, oferecendo prazos similares aos consumidores finais.

3.5.1. O prazo mínimo de garantia exigida para o mobiliário será de 2 (dois) anos, contra qualquer defeito de fabricação que os mesmos venham apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega e montagem ou no decurso do tempo, após uso pela Administração.

- 3.6. A empresa deverá prestar assistência técnica durante todo o período de garantia.
- 3.7. Natureza da contratação: O presente objeto trata de aquisição de material permanente.
- 3.8. Não haverá necessidade de transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas.
- 3.9. A contratação se dará na forma de aquisição imediata e, considerando que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) trata-se de bens de natureza comum, na forma do parágrafo único do Artigo 1º da Lei nº 10.520/2002, visto que pode ser objetivamente definido por meio das especificações usuais do mercado, a solução escolhida foi realizar a aquisição do mobiliário por meio da licitação na modalidade pregão.

3.10 SUSTENTABILIDADE

3.10.1. Em atendimento às normas ambientais vigentes, especialmente a Lei nº 6.938/81 e Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, será exigida a comprovação de registro do fabricante de produtos de estrutura de madeira e de móveis junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido.

3.10.1.1. A exigência do Comprovante de Registro Regular no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) aplica-se aos fabricantes instalados no Brasil. Em se tratando de produto fabricado em outro país, compete à licitante comprovar a(s) origem(ns) do(s) produto(s).

3.10.2. O mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V2-1.

3.10.2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio de Certificado FSC ou Certificado CERFLOR em nome da Indústria de Móveis, comprovando que a matéria prima utilizada é procedente de fontes ecologicamente corretas.

3.10.3. A licitante deverá apresentar os seguintes certificados:

3.10.3.1. Certificado de Conformidade emitido por entidade certificadora, em conformidade com a NBR 13966:2008 – Ensaio para atendimento das dimensões de mesas de escritório de uso geral, os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos.

3.10.3.2. Certificado de Conformidade emitido por entidade certificadora, em conformidade com a NBR 13967 – Ensaio para atendimento das características físicas e dimensionais incluindo requisitos mecânicos de segurança e ergonômicos.

3.10.3.3. Parecer técnico de que o produto atende a Norma Regulamentar do Ministério do Trabalho NR 17, expedido por Médico do Trabalho, Engenheiro de Segurança do trabalho, Ergonomista, Anexar ao parecer, documentos que comprovem a competência técnica do profissional responsável pela emissão do parecer.

3.10.3.5. A comprovação dos certificados das cláusulas 3.10.3.1, 3.10.3.2 e 3.10.3.3 se dará mediante apresentação de certificado de Marca de Conformidade ABNT ou laudo técnico de ensaio emitido por qualquer entidade acreditada pelo INMETRO.

3.11. Os documentos de que tratam a cláusula 3.10.3 deverão ser apresentados por ocasião da fase de aceitação de propostas, juntamente com a apresentação da AMOSTRA.

3.12. A licitante deverá apresentar Catálogos do fabricante: documento gráfico em formato PDF ou Word, contendo imagens e especificações que indiquem o modelo e tipo de produto ofertado, através do qual seja comprovado o atendimento das especificações exigidas, com características de dimensões, marca e modelo compatíveis com os documentos técnicos apresentados.

3.13. Considerando as alterações trazidas pelo Decreto nº 9.373/2018 quanto ao descarte dos bens, os procedimentos de descarte dos mobiliários serão em conformidade aos princípios e objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos nos termos Lei nº 12.305/2010.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE (Obrigatório)

4.1. Os quantitativos a serem adquiridos tiveram como parâmetro a dimensão do Auditório.

4.2. São dois espaços, sendo cada espaço com 8 (oito) níveis. Cada nível tem capacidade para instalação de 7 (sete) plataformas individuais, instaladas lado a lado.

4.2.1. Na parte térrea, de cada espaço, serão instalados 3 (três) plataformas acessíveis, independentes, assegurando aproximação lateral à P.C.R. e circulação adjacente, permitindo giro de 180".

4.3. Cada auditório comporta 59 (cinquenta e nove) módulos, totalizando 118 (cento e dezoito) plataformas.

4.4. Estimamos uma reserva técnica aproximadamente 5%, equivalente a 6 (seis) módulos (ITEM 1), caso haja necessidade de substituição do mobiliário, para fins de assistência técnica.

4.5. A quantidade total estimada do mobiliário foi projetada em 124 (cento e vinte e quatro) plataformas de trabalho.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A Equipe de Planejamento da Contratação buscou no mercado empresas do ramo que pudessem atender às especificações do objeto de contratação pretendida neste procedimento, tendo sido constatado que há diversas empresas fornecedoras com uma variedade de marcas capazes de atender a demanda, bem como proporcionar competitividade ao certame.

5.2. Não obstante existam outros materiais para confecção das plataformas/bancadas, entende-se que o material MDF é o mais indicado, tendo em vista a durabilidade e melhor custo-benefício.

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. A estimativa de preços e formas de composição dos preços estimados, constam do Mapa Comparativo de Preços.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Embora a Administração faça a manutenção periódica de seus mobiliários, a aquisição de novos produtos se torna necessária, a fim de substituir os que estão com vida útil bastante avançada, considerando que os mobiliários atualmente alocados são utilizados por aproximadamente catorze anos.

7.2. Considerando que não há inovação na presente contratação, a mesma se dará mediante a aquisição dos bens abaixo descritos.

LOTE 01		
Bancada/Plataforma de Trabalho em módulos		
Item	Quantidade	Especificação
01	86	<p>DESCRIÇÃO GERAL: PLATAFORMA DE TRABALHO INDIVIDUAL (INTERNA)</p> <p>TAMPO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • confeccionado em MDF; com espessura mínima de 25mm e máxima de 30mm; revestido em ambas as faces com laminado melamínico texturizado de baixa pressão, na cor madeirada a definir;

- largura de 1,00m (incluindo-se os acabamentos);
- profundidade total (incluindo os acabamentos, tais como as fitas em PVC ou ABS nas bordas): 600mm (aceitar-se-á variações de +/- 10mm);
- as duas extremidades laterais deverão ser retas e possuir rigorosamente a mesma profundidade e altura;
- acabamento em fita PVC ou ABS, na mesma cor do revestimento melamínico;
- com nicho/caixa de conexão, com tampa, com entalhes para instalação de tomadas de lógica e elétrica (com divisão interna para lançamento em separado de cabos elétricos (lógicos/elétricos, instaladas horizontalmente ao longo do tampo).

PAINEL FRONTAL:

- confeccionado em MDF, com bordas retas; com espessura mínima de 15mm e máxima de 20mm; revestido em ambas as faces com laminado melamínico texturizado de baixa pressão, no mesmo padrão do tampo;
- comprimento total (incluindo os acabamentos, tais como as fitas em PVC ou ABS nas bordas): 1,00m;
- altura mínima de 0,75m do piso acabado,(aceitar-se-á variação de +/- 10mm);
- acabamento em fita PVC ou ABS, na mesma cor do revestimento melamínico;
- Será fixado na estrutura a uma altura de 5/10cm do piso, de modo que fique na mesma medida acima do tampo, servindo de anteparo (proteção contra queda de materiais da bancada), sendo fixado de forma a cobrir a canaleta estrutural.

ESTRUTURA:

- estrutura tubular confeccionada em aço;
- pés laterais confeccionados em tubo de aço;
- pintura eletrostática em epóxi, na cor a definir;
- possibilidade de passagem de fiação na parte interna, nos sentidos horizontal (da calha para o pé) e vertical (no sentido tampo/piso), permitindo a passagem de cabos de lógica e elétrica;
- será afixada uma eletrocalha, confeccionada em aço, para passagem de cabos elétricos e lógica, situada ao fundo da parte inferior do tampo fixada na parte interna do tampo, com furação para instalação de tomadas elétricas e de dados (o sistema de fixação da calha deve permitir a sua remoção e recolocação sem danos à mesa, em especial à superfície do painel);
- dimensões: compatíveis com o tampo, altura total do módulo montado: 740mm ou 750mm, com sapatas reguláveis, de modo a possibilitar o perfeito nivelamento dos tampos dos módulos.
- a conexão de um módulo ao outro e, também, ao piso (ao menos em 4 pontos), de modo a garantir a estabilidade do conjunto/bancada/plataforma;
- peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos;
- os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer “afrouxamento” mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de layout;
- sistema de fixação dos pés, tampo e painéis frontais com uso de bucha metálica/plástica (isto é, não será aceita a fixação de parafusos diretamente no tampo e nos painéis frontais, objetivando a possibilidade de desmontagem/montagem sem danos à mesa);
- o acabamento da plataforma deverá apresentar padrão industrial, isto é, apresentar excelente qualidade, inclusive quanto aos pontos de soldagem, peças com encaixes perfeitos, estabilidade (sem peças soltas), conformidade de dimensões das peças, dentre outros aspectos correlatos.

02

32

DESCRIÇÃO GERAL: PLATAFORMA DE TRABALHO INDIVIDUAL (EXTREMIDADE)

		<p>TAMPO: IDEM AO ITEM 01</p> <p>PAINEL FRONTAL: IDEM AO ITEM 01</p> <p>PAINEL LATERAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> • painel lateral na extremidade, de modo a possibilitar o fechamento do conjunto das plataformas montadas em cada nível (esquerdo e direito) • confeccionado em MDF; com espessura mínima de 25mm e máxima de 30mm; revestido em ambas as faces com laminado melamínico texturizado de baixa pressão, na cor madeirada a definir; • a profundidade do painel deverá ser igual ao do tampo; • acabamento em fita PVC ou ABS, na mesma cor do revestimento melamínico. <p>ESTRUTURA: IDEM AO ITEM 01</p>
03	06	<p>DESCRIÇÃO GERAL: PLATAFORMA DE TRABALHO INDIVIDUAL (PESSOAS EM CADEIRA DE RODAS - P.C.R.)</p> <p>TAMPO: IDEM AO ITEM 01</p> <p>PAINEL FRONTAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> • confeccionado em MDF, com bordas retas; com espessura mínima de 15mm e máxima de 20mm; revestido em ambas as faces com laminado melamínico texturizado de baixa pressão, no mesmo padrão do tampo; • comprimento total (incluindo os acabamentos, tais como as fitas em PVC ou ABS nas bordas): 1,00m; • altura mínima de 0,75m, do piso acabado, devendo ser assegurada a altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73m, de modo que o P.C.R tenha a possibilidade de avançar sob a plataforma, em conformidade com a NBR 9050:2015; • acabamento em fita PVC ou ABS, na mesma cor do revestimento melamínico; • Será fixado na estrutura a uma altura de 5/10cm do piso, de modo que fique na mesma medida acima do tampo, servindo de anteparo (proteção contra queda de materiais da bancada), sendo fixado de forma a cobrir a canaleta estrutural. <p>PAINEL LATERAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> • painel lateral nas duas extremidades (esquerda e direita); • confeccionado em MDF; com espessura mínima de 25mm e máxima de 30mm; revestido em ambas as faces com laminado melamínico texturizado de baixa pressão, na cor madeirada a definir; • a profundidade do painel deverá ser igual ao do tampo; • acabamento em fita PVC ou ABS, na mesma cor do revestimento melamínico. <p>ESTRUTURA: IDEM AO ITEM 01</p>
		<p>OBSERVAÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none"> • Para definição de cores, no momento da aquisição do mobiliário, a empresa deverá fornecer catálogo de cores disponíveis no mercado; • Cada plataforma poderá conter selo/marca do fabricante de forma discreta; • As peças de MDF deverão, ao longo do período de garantia, apresentar superfície perfeitamente planas, portanto, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento não poderá apresentar descolamentos ou imperfeições; • Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta.

- Os pontos de fixação das partes em MDF/MELAMÍNICO com a estrutura deverão ser através de parafusos e porca-garra internas tipo ZAMAK ou similar;
- **As plataformas instaladas nas extremidades deverão possuir painel lateral, de modo a finalizar o conjunto de módulos;**
- **As plataformas para atender pessoas com mobilidade reduzida (P.C.R) deverão possuir painel lateral à direita e à esquerda (SEIS UNIDADES INDIVIDUALIZADAS QUE SERÃO INSTALADAS NO PISO TÉRREO, TRÊS EM CADA ESPAÇO), de modo a garantir a circulação adjacente que permita giro de 180° à P.C.R.**
- A empresa se responsabilizará por entregar, montar e instalar o mobiliário nos Auditórios do Fórum Eleitoral;
- Garantia mínima de 2 (dois) anos, contado a partir da entrega definitiva do mobiliário;
- As plataformas adquiridas deverão possuir rede de assistência técnica.

AMOSTRA

- Na fase de aceitação das propostas, o primeiro classificado deverá encaminhar uma amostra do mobiliário (COMPOSTO DE PAINEL LATERAL NAS DUAS EXTREMIDADES-MÓDULO INDIVIDUALIZADO), sem ônus para este Tribunal, no prazo de 15 (quize) dias corridos, após a solicitação do Pregoeiro, para aferição de tudo que foi definido;
- A amostra deverá ser entregue e montada no Almoxarifado deste Tribunal, situado na rua Delegado José Alfredo Hardman, 184, Jardim Veraneio , cep 79037-106 - Campo Grande/MS;
- A amostra deverá vir acompanhada de ficha técnica do produto ofertado contendo suas características, especificações de acordo com o termo de referência;
- Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não apresentá-la no prazo estabelecido;
- Os critérios adotados para análise e posterior aprovação da amostra são:

a) Análise de conformidade com as especificações deste termo de referência;

b) Análise da qualidade de materiais – matéria-prima, componentes, colagens, pintura, etc;

c) Análise do acabamento – esmero na fabricação, junção das peças, igualdade das medidas, pintura;

d) Análise da ergonomia - conformidade dos móveis em relação a normas de fabricação segundo a ABNT.

- Será rejeitada a amostra que: a) apresentar divergências em relação às especificações técnicas solicitadas;
- Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações nos produtos apresentados;
- A análise da amostra poderá ser acompanhada pelo representante legal da licitante, não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos;
- A amostra rejeitada deverá ser retirada em até 20 (vinte) dias corridos, contados da publicação do resultado da licitação, independente de comunicação;
- Decorrido o prazo estabelecido, a amostra não poderá ser reclamada, reservando-se a este Tribunal o direito de proceder à destinação do produto;
- Após a análise e aceitação da amostra apresentada, a mesma será retida até o recebimento definitivo do mobiliário, para que seja comparada com as entregues;
- Para a presente licitação, entende-se o termo amostra como sendo um exemplar completo, do tipo de mobiliário solicitado, construído com materiais novos, seguindo exatamente as especificações técnicas deste termo de referência, com o fim de ser analisado quanto à conformidade com o especificado.

PRAZO DE ENTREGA

- A entrega, montagem e instalação dos mobiliários deverá ocorrer no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço.
- A contratada deverá recolher todo o lixo resultante das atividades de montagem, não deixando nenhum vestígio, ficando a cargo da empresa a remoção dos resíduos, assim como se responsabilizar pelo descarte ecologicamente correto, nos termos da legislação ambiental.

GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- As plataformas fornecidas deverão ter garantia mínima de 2 (dois) anos para o perfeito funcionamento, a contar do recebimento definitivo das mesmas;
- A contratada deverá prestar assistência técnica durante todo o período de garantia, reparando ou substituindo peças com defeito de fabricação ou funcionamento, sem ônus ao tribunal;
- O pedido de substituição do objeto ou eventuais reparos, durante o período de garantia, será formalizado por notificação enviada por AR, e-mail ou outro meio hábil de comunicação, devendo os serviços serem realizados no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da notificação;
- Caso seja necessária a substituição de alguma unidade fornecida, por qualquer motivo, as novas unidades devem apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos constantes da proposta original.
- Todas as despesas de transporte, retirada e devolução dos itens constantes do objeto, serão de responsabilidade de contratada, sem ônus adicional para o contratante.
- A solicitação para substituição de unidades defeituosas deverá ser recebida e identificada pela contratada para contínuo acompanhamento pelo contratante dos prazos para a substituição;
- A contratada deverá apresentar planilha dos objetos fornecidos com necessidade de substituição, durante a garantia, de forma detalhada e com justificativa técnica.

VIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO

- O prazo de vigência da contratação será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura da assinatura do contrato.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO (Obrigatório)

8.1. A contratação será de um único lote, para assegurar que os mobiliários adquiridos formem módulos com as mesmas especificações e características de cor, forma, textura, materiais, acabamento e montagem.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

9.1. O objeto pretendido visa melhorar a estrutura do local, atendendo as necessidades de acomodação dos servidores deste Tribunal, considerando a grande periodicidade de treinamentos realizados no local, principalmente em anos eleitorais, proporcionando melhoramento da estrutura física, a qualidade de vida no trabalho e o bem-estar aos servidores.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

10.1. Não se aplica, pois não será necessário realizar adequações na estrutura física da Unidade para o recebimento e instalação dos bens a serem adquiridos, sendo o planejamento feito com base em estudo prévio do espaço do local para recebimento e alocação dos itens.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Necessidade de finalização dos serviços de reforma, com ênfase em segurança e acessibilidade, do prédio que abriga o Fórum Eleitoral em Campo Grande/MS (processo nº 0003916-27.2021.6.12.8000).

12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, declara ser viável a contratação para aquisição de mobiliário, com 2 (dois) anos de garantia, rede de assistência técnica em Campo Grande/MS, por meio de fornecedor devidamente qualificado quanto a certificações ambientais, cumprimento de normas técnicas e de ergonomia.

MAPA DE RISCOS

RISCO 01	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação	
RISCO: Especificações com falhas.	
Probabilidade:	()Baixa (x)Média ()Alta
Impacto:	()Baixa ()Média (x)Alta
Dano: Licitação fracassada	
Ação Preventiva:	Especificar detalhadamente o mobiliário;
Responsável:	Equipe de planejamento da contratação
Ação de Contingência:	Repetição da licitação; utilizar possíveis ARPs vigentes de outros órgãos para adesão caso necessário
Responsável:	Coordenadoria de Recursos Materiais

RISCO 02	
FASE DE ANÁLISE: Licitação (fase externa)	
RISCO: Licitação deserta.	
Probabilidade:	(x)Baixa ()Média ()Alta
Impacto:	()Baixa ()Média (x)Alta
Dano: Não aquisição dos mobiliários	
Ação Preventiva:	Analisar detalhadamente o instrumento convocatório e seus anexos
Responsável:	Equipe de planejamento da contratação
Ação de Contingência:	Repetição da licitação; utilizar possíveis ARPs vigentes de outros órgãos para adesão caso necessário
Responsável:	Coordenadoria de Recursos Materiais

RISCO 03	
FASE DE ANÁLISE: Seleção do fornecedor	
RISCO: Contratar empresa sem especialização necessária.	
Probabilidade:	()Baixa (x)Média ()Alta
Impacto:	()Baixa ()Média (x)Alta
Dano: Aquisição de mobiliário com baixa qualidade	
Ação Preventiva:	Consultar outros órgãos visando a obter indicações de empresas confiáveis no mercado;
Responsável:	Seção de Licitação e Compras
Ação de Contingência:	Solicitar à licitante apresentação de portfólio de imagens do material, apresentação de amostra e atestado.
Responsável:	Seção de Licitação e Compras

RISCO 04	
FASE DE ANÁLISE: Contratação	
RISCO: Entrega do mobiliário com atraso.	

Probabilidade:	()Baixa (x)Média ()Alta
Impacto:	()Baixa ()Média (x)Alta
Dano: Inviabilidade de utilização do auditório para proceder treinamentos aos servidores	
Ação Preventiva:	Acompanhamento do fiscal de contrato de todas as etapas de fornecimento
Responsável:	Fiscal do contrato
Ação de Contingência:	Aplicação de multas e rescisão contratual; utilizar possíveis ARPs vigentes de outros órgãos para adesão caso necessário
Responsável:	Seção de Contratos/Coordenadoria de Recursos Materiais

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **GRAZIELA GONÇALVES SILVA JURADO, Chefe de Seção**, em 29/09/2021, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FÁDIA SAYD CARVALHO SABALA, Coordenador(a)**, em 29/09/2021, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1076835** e o código CRC **DA5CFDDA**.